



Editorial

Parabéns, Prefeitura, pelos 45 anos!

Transcorreu, no último mês de julho, o 45º aniversário de fundação de nossa Associação de Moradores.

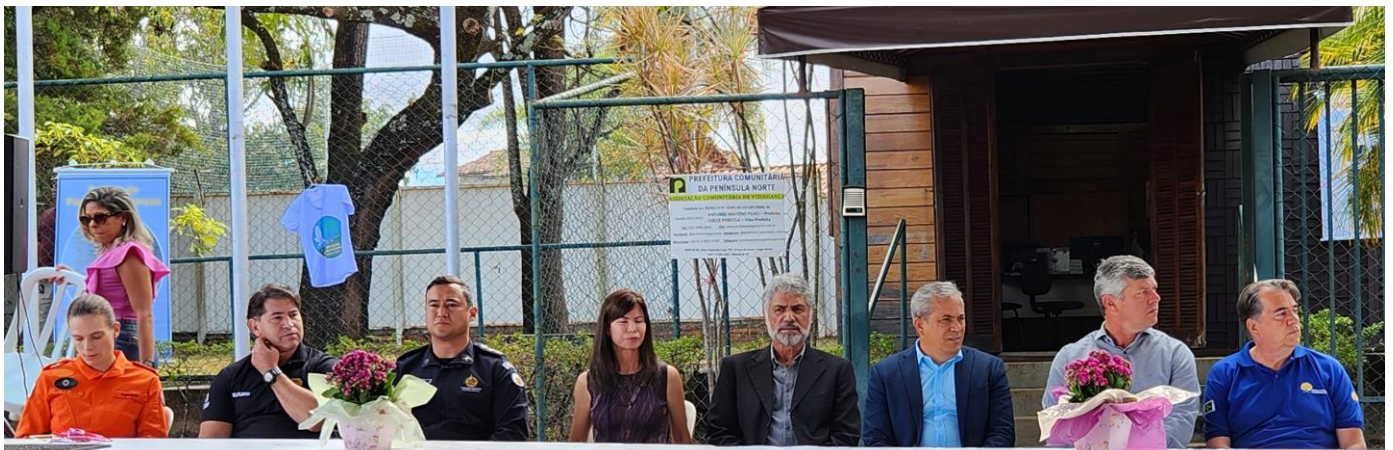
Para comemorar a data, na manhã do sábado, 27 de julho, estiveram presentes várias autoridades do Distrito Federal, membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Comunitário, demais Associados e Colaboradores, e moradores do Bairro, que ouviram breve histórico da Associação, palavras de ex-Prefeitos e de outras lideranças comunitárias, bem como assistiram a apresentação do conjunto musical que abrilhantou

aqueles momentos festivos, finalizados pelo café da manhã, corte do bolo, brinde e votos de muitas realizações em prol da Península Norte.

A Associação agradece a todos que prestigiaram as comemorações, desejando ter outros momentos tão felizes como os daquele sábado!

A Península Norte se alegra pela existência da Prefeitura Comunitária e pelas suas atividades contínuas por quase meio século!

Viva a Prefeitura!





Notícias:

Atenção!!!

GDF – ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

Atenção!!!

De acordo com o Memorando Circular nº 21/2024 – SES/SVS/DIVEP/GECAMP, de 03/10/2024, a Secretaria de Saúde do DF confirmou 2 casos autóctones de Febre Maculosa em residentes do Lago Norte e do Riacho Fundo I.

Os casos já estão recuperados.

Estes são os primeiros casos confirmados no DF, desde 2007, quando se iniciou o monitoramento da doença. Os casos suspeitos de Febre Maculosa deverão ser notificados no SINAN – NET e comunicados para a **GVDT fones (61) 9.9286-0595 ou 3449-4443 (em horário comercial)** e/ou **CIEVS fones (61) 9.9221-9439 ou 3449-4437 (plantão 24 horas), de forma imediata em até 24 horas.**

1) PDOT – 1ª Audiência Pública: Realizou-se em 29/jun, no Museu da República, a 1ª Audiência Pública sobre o PDOT, sendo que o GDF fez veicular uma Cartilha informativa intitulada “Diagnóstico do PDOT”. O primeiro ponto que se destaca é que não constou da Cartilha o ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico), nem a preservação das importantes áreas de nascentes (Serrinha do Paranoá), nem os corredores ecológicos etc. Para o Lago Norte sobraram apenas 3 eixos generalistas: **I-Mobilidade Ativa; II-Áreas de Importância Ambiental; III-Regularização Fundiária.** A Associação esteve presente e continua acompanhando o assunto, com grande interesse.

2) PPCUB – PL 41/2024: Realizou-se, em 25/jun, no Senado Federal, Audiência para debater as implicações do PPCUB aprovado na CLDF no dia 19/jun, de modo a se buscar consenso sobre a melhor forma de preservar o patrimônio urbanístico da Capital. Moradores do Lago Norte e do Lago Sul compareceram à Audiência. A Associação também esteve presente e continua acompanhando o assunto, com grande interesse.

3) Eleições – Prefeitura Comunitária - datas e requisitos: O Conselho Comunitário definiu, em Reunião de 03/09/2024, que as eleições, exclusivamente presenciais, ocorrerão no dia 30/nov deste ano, não sendo aceitos votos por procuração e que, conforme arts. 4º e 5º do Estatuto da PCPN, podem votar os Associados Fundadores e os Contribuintes, maiores de 16 anos. Podem ser eleitos, conforme os mesmos dispositivos estatutários mencionados, os Associados Fundadores e também os Contribuintes maiores de 18 anos. Em ambos os casos, para votar ou ser votado, o Associado deverá ter se associado à PCPN até 01/07/2023 e deverá estar em dia com as contribuições semestrais de 2024 até o momento da eleição.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL: Juntamente com este Boletim está o formulário Ficha Cadastral para atualização das informações dos nossos Associados. Pedimos que seja preenchido e enviado à PCPN, podendo ser escaneado ou fotografado e enviado ao e-mail prefeituragonorte@gmail.com. (o formulário está no site: <https://prefeituragonorte.com.br/junte-se-a-nos/>.)

- Caso queira deixar a Associação, informe nesse e-mail.
- Em caso de falecimento do Associado, favor informar qual residente no imóvel seguirá como Associado, ou se deseja a baixa no cadastro.
- Se deseja associar-se, preencha o formulário, envie-o para o e-mail mencionado e efetue a contribuição semestral. Entretanto, em caso de novos associados, infelizmente, não será possível sua participação nas eleições deste ano.

Contribuição associativa

Conforme mencionado, este ano teremos eleições para os cargos administrativos de nossa Associação de Moradores. **Aproveite para regularizar sua situação com a Tesouraria o quanto antes para poder participar dessas eleições!**

Dados para contribuição: Banco do Brasil
Agência 1419-2
Conta 11373-5

PIX ou transferência bancária
CNPJ 03.637.097/0001-36

LIXO VERDE Você sabia que o descarte de lixo verde (poda, troncos, galhos, ramas, folhas caídas ou secas, flores, frutos, ainda que oriundos da “área verde” cercada) na via pública é ilegal?

A Lei nº 5.418, de 24/11/2014, dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e é aplicada em consonância com a Lei Federal nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O artigo 37 da Lei nº 5.418/2014 prevê que é expressamente proibido o lançamento e a disposição de resíduo sólido a céu aberto bem como sua queima ao ar livre (ou em instalações, caldeiras ou fornos não licenciados para essa finalidade), ou ainda lançamento ou disposição em mananciais e em suas áreas de drenagem, cursos d’água, lagoas, áreas de várzea, terrenos baldios, em áreas de preservação permanente, em bueiros e assemelhados, por exemplo.



<https://www.tjdft.jus.br/institucional/impressao/campanhas-e-produtos/direito-facil/educacao-semanal/queimar-lixo->

LIXO DOMÉSTICO Também o lixo doméstico merece nossa atenção, porque não deve ser queimado.

O artigo 54 da Lei nº 9.605, de 12/02/1998, considera esse procedimento crime ambiental, sendo punido com multa e até detenção.

Parque das Garças:

[Fonte: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/10/03/gdf-de-ponto-a-ponto-vamos-ampliar-o-uso-e-levar-infraestrutura-a-re-giao-do-parque-das-garcas-diz-presidente-da-terracap/>].

O Governo do Distrito Federal (GDF) está comprometido em ampliar o uso de uma área pública do Lago Norte localizada ao lado do Parque Ecológico das Garças, levando mais infraestrutura para o espaço. É o que afirmou o presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap), Izidio Santos, em entrevista ao *GDF de Ponto a Ponto*, podcast da **Agência Brasília**.

“Esse projeto visa levar infraestrutura para esse local, mantendo tudo que existe lá hoje. Ele vai continuar aberto, não vai ter cobrança para a população usar. A ideia é que a gente amplie o uso e leve a infraestrutura necessária para que as pessoas que lá utilizam tenham todo o conforto possível”, explicou.

Em setembro, o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) aprovou, por unanimidade, o plano de ocupação para a área denominada Unidade Especial 4 – Polo 1 do Lago Norte, que traz uma série de diretrizes para definir a forma de ocupação e uso do local. O órgão reúne pastas de governo, como a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh-DF) e o Instituto Brasília Ambiental, além de associação de moradores.

[Transcrição parcial]

Essa é a transcrição de parte da entrevista, que mostra o empenho da TERRACAP quanto ao plano de ocupação daquela área. Entretanto, deve ser salientado que outros representantes da sociedade civil também estão interessados e colaborando para uma adequada ocupação da área, além de necessariamente reconhecer o empenho demonstrado pela Prefeitura Comunitária da Península Norte em reivindicar a expansão da área do Parque Ecológico das Garças com o acréscimo da área pertencente à TERRACAP (entre o Parque e o Clube do Congresso), assunto que foi debatido em Audiência especial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, a pedido do movimento em defesa do Parque e presidida pelo Deputado Distrital Chico Vigilante, que sugeriu à TERRACAP, ao final da Audiência, que apresentasse toda a população do DF com a ampliação do Parque, incorporando a ele o terreno contíguo atualmente de sua propriedade.

Opinião de nosso Conselheiro Comunitário, Roberto Zamboni:

[Fonte: WhatsApp, Grupo CONSEG LN OFICIAL, de 04/10/2024]

O projeto de criação de um “Pontão do Lago Norte” atende a interesses que não são os dos moradores do Lago Norte. O uso de uma área verde da Terracap compreendida entre o Parque das Garças e o Clube do Congresso para edificação de estabelecimentos comerciais, inclusive gastronômica deve descaracterizar sua forma de uso, típica dos Parques Ecológicos. Eles são locais para: lazer, caminhadas, contemplação do espelho d’água do Lago Paranoá, picnics à sombra das árvores...

A atmosfera bucólica da qual desfrutamos e o ambiente do Parque das Garças está comprometida com essa iniciativa da Terracap.

[Transcrição parcial]

Antônio Matoso Filho
Prefeito Comunitário



+55 61 9.9872-8168



@prefeituragonorte



@prefeitura_peninsula_norte



www.prefeituragonorte.com.br



t.me/associacaopeninsulanorte

CNPJ: 03.637.097/0001-36 – SHIN Qi 03, Área Especial, Lote “B” – Praça da Base – Lago Norte – CEP: 71505-600 – BRASÍLIA-DF - (61) 3368-3636

prefeituragonorte@gmail.com



FICHA PROPOSTA / CADASTRO DE ASSOCIADO

FOTO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ CPF: _____

End.: Quadra _____ Conj. _____ Casa _____ CEP: _____ Telef. fixo: _____

E-mail: _____ Celular: _____

Sexo: _____ Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Documento(s): _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Local de Trabalho: _____ E-mail (trabalho): _____

Termo de Consentimento:

Eu, conforme dados pessoais informados acima, por mim, e por ocasião de minha associação junto a Prefeitura Comunitária da Península Norte – Associação Comunitária de Vizinhança, CNPJ-MF nº 03.637.097/0001-36, com sede no SHIN Qi 03, Área Especial, Lote “B” – Praça da Base, Lago Norte, em Brasília-DF, CEP 71505-600, fone (WhatsApp): 9.9872-8168, pelo presente **Termo de Consentimento**, registro minha manifestação livre, informada e inequívoca de concordância com o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades exclusivas de seu Cadastro de Associados, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018 (LGPD).

Brasília-DF, ____/____/____

Assinatura do(a) Proponente / Associado(a)

OBSERVAÇÃO: Para atuar em algum cargo ou função na Prefeitura, pede-se considerar a Lei Federal de Voluntariado nº 9.608, de 18/02/1998, firmando o Termo de Voluntariado.

Tenho disponibilidade para atuar na Prefeitura, como Voluntário(a).

(Obs.: _____)

PARA USO DA PREFEITURA

ADMITIDO(A) COMO ASSOCIADO(A) NA CATEGORIA:

- Fundador Contribuinte
 Colaborador Benemérito

Data de admissão:

____/____/____

Data de saída:

____/____/____

>

Prefeito(a) Comunitário(a)

>

Prefeito(a) Comunitário(a)

PARA USO DA PREFEITURA

Observações da PCPN:

- FICAD - Ficha Cadastral
FIIND - Ficha Individual
PAGTO-1º Pagamento

Mod. 1 - 2023

<https://prefeitalagonorte.com.br/junte-se-a-nos/>



+55 61 9.9872-8168



@prefeitalagonorte



@prefeitura_peninsula_norte



www.prefeitalagonorte.com.br



t.me/associacaopeninsulanorte